

Proposta n.º JF 79/2018

Procedimento n.º A08N/2018 – Manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que, por deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra de 21 de dezembro de 2017, foi decidida a contratação, a autorização de despesa, o procedimento e respectivas peças relativas à manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que o convite foi submetido na plataforma electrónica de contratação pública, www.vortal.pt, em 29 de dezembro de 2017;

Considerando que foi confirmada a regularidade das propostas apresentadas.

Considerando que o relatório preliminar foi submetido a audiência prévia no dia 02 de março de 2018, tendo dois dos proponentes apresentado reclamação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere a prática dos seguintes atos:

1. A aprovação do relatório final;
2. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra à empresa "**Perene, S.A.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€117.095,52** (cento e dezassete mil e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor de €144.027,49 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos).
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Perene, S.A.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, relativas ao registo na plataforma base.gov.
5. A aprovação da minuta do contrato, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 19 de março de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 79/2018

Procedimento n.º A08N – Manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.03.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
O 4.º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO PROCEDIMENTO Nº A08N/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS AJARDINADOS NA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, PERENE, S.A., Pessoa Coletiva n.º xxxxxxx, com sede em xxxxxxxx matriculada na Conservatória do Registo xxxxxxx, representada por xxxxxxxx, portador do cartão do cidadão n.º xxxxxxx, outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços relativa à manutenção e conservação de espaços ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, deliberado pelo órgão executivo em XX/03/2018;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em XX/03/2018;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 144.027,49 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos) inscrito na rubrica de classificação económica XXXXXXXXXXXXXXXX, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relativa à manutenção e conservação de espaços ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de € 117.095,52 (cento e dezassete mil e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 13ª do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de março de 2018,

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



RELATÓRIO FINAL

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório final.

II – Procedimento

Objeto do Fornecimento

Procedimento nº A08N/2017 – Manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

III – Esclarecimentos das peças do procedimento

Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados:

Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A.

Agrotimber – Espaços Verdes, Unipessoal, Lda

Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda

Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda

IV – Erros e Omissões

Ao abrigo dos erros e omissões foram solicitados esclarecimentos pelos interessados:

Espaços Verdes – Projectos e Construção, Lda, conforme ata nº 4

Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda, conforme ata nº 5

V – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido na cláusula 12ª do Programa do Procedimento, o critério de adjudicação fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes parâmetros:

Preço: **35 %**

Memória Descritiva e Inovação Tecnológica: **35 %**

Plano da prestação de serviços: **30 %**

O fator preço é calculado da seguinte forma:

$$P = \frac{P_{base} - P_{prop}}{P_{base}} \times 100$$

P_{base}

P_{base} = Preço base

P_{prop} = Preço da proposta em análise

Memória Descritiva e Inovação Tecnológica: 35 %

Memória Descritiva e Inovação Tecnológica (MDIT)	Pontuação
Memória descritiva justificada e elaborada, com descrição pormenorizada dos trabalhos a desenvolver, focando aspetos constitutivos importantes e justificando tecnicamente os meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, bem como dos meios de estudo e inovação adotada para garantir a qualidade dos serviços. A memória descritiva revela uma análise profunda dos locais e dos trabalhos a desenvolver.	100
Memória descritiva justificada e elaborada com detalhe dos trabalhos a desenvolver, focando aspetos constitutivos importantes e justificando tecnicamente os meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, bem como alguns aspetos de meios de estudos e inovação adotada. A memória descritiva revela algum cuidado na análise dos locais e dos trabalhos a desenvolver, embora não exaustiva.	65
Memória descritiva justificada e elaborada com referência aos trabalhos a desenvolver, focando apenas aspetos de caráter geral e referindo alguns meios humanos e materiais a empregar, nas diferentes tipologias de espaços, embora sem grande detalhe.	30
Memória descritiva justificada e elaborada sem qualquer detalhe dos trabalhos a desenvolver, limitando-se a uma descrição sumária. Não introduz nem foca qualquer aspeto importante.	0

Plano da prestação de serviços: 30 %

Descrição do fator Plano de Prestação de Serviços (PPS)	Pontuação
O Plano de prestação de serviços muito adequado ao que considera todas as atividades escalonadas por tipo de trabalhos, indica a duração, as relações de precedência e mobilidade. Tem em conta as condicionantes da atividade e as folgas de recuperação. Distingue as diferentes frentes de trabalho, tendo em atenção a simultaneidade dos meios de equipamento e mão-de-obra associados a cada espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades em função dos rendimentos de trabalho e equipamentos.	100

<p>O Plano de prestação de serviços adequado que considera todas as atividades escalonadas por tipo de trabalhos, mas não indica a duração e as relações de precedência. Distingue as diferentes frentes de trabalho, afeta os meios de equipamento e mão-de-obra (ou vice-versa) associados ao espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades em função dos rendimentos de trabalho e equipamentos.</p>	<p>65</p>
<p>O Plano de prestação de serviços adequado que embora considere todas as atividades, não indica a duração de cada uma, nem estabelece relações. Não distingue as diferentes frentes de trabalho e não afeta meios de equipamento e /ou mão-de-obra, associados a este espaço. Dimensiona a duração teórica das atividades, não tendo em conta os rendimentos de trabalho e equipamentos</p>	<p>30</p>
<p>O Plano da prestação de serviços pouco adequado porque considera as atividades de uma forma demasiado genérica, não indica a duração de cada uma e não estabelece relações. Não distingue as diferentes frentes de trabalho, e não afeta meios de equipamento e mão-de-obra, associados a cada espaço. Não dimensiona a duração teórica das atividades, não tendo em conta os rendimentos de trabalho e equipamentos.</p>	<p>0</p>

$$PF = (0,35x P) + (0,35 x Md) + (0,30 x PPS)$$

Em que,

PF = Pontuação Final

P = Preço

MDIT = Memória Descritiva e Inovação Tecnológica

PPS = Plano da prestação de serviços

VI – Análise e Apreciação das Propostas

Assim, foram admitidas a concurso as empresas:

Data /hora apresentação na plataforma eletrónica de contratação pública	Concorrente
2018-01-17 17:58:06	Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A.
2018-01-18 16:55:52	Magoflor – Jardins do Magoito, Lda
2018-01-19 12:26:41	Consjardim, S.A.
2018-01-19 14:49:21	Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda
2018-01-19 15:48:57	Ferrovial Serviços, S.A.
2018-01-18 16:25:48	Hosiplante, S.A.
2018-01-19 15:48:57	Ferrovial Serviços, S.A.
2018-01-19 17:12:19	Tempo Analógico, Lda
2018-01-19 17:45:04	Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
2018-01-19 17:47:58	Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda
2018-01-19 18:00:29	Perene, S.A. – Espaços Verdes e Jardins

Após análise das propostas admitidas, relativamente à apresentação da documentação necessária para a sua apreciação, verificou-se que as empresas Ferrovial Serviços, S.A. e Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A., não apresentaram os documentos necessários para a apreciação das propostas, tendo o júri do procedimento deliberado a sua exclusão.

O júri analisou as propostas apresentadas, tendo decidido não considerar o valor apresentado na tipologia tipo IV, pelo facto de considerar que este valor é de 10.000,00 € (dez mil euros) anuais.

O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a seguinte fórmula:

Preço – **35%**

Memória Descritiva e Inovação Tecnológica – **35%**

Plano da Prestação de Serviços -**30%**

VI – Proposta de ordenação dos concorrentes

Em conformidade com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento, o Júri deliberou por unanimidade, propor a ordenação da proposta apresentada, conforme quadro abaixo:

#	Concorrente	Pontuação final
1	Perene, S.A.	58.264
2	Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda	48.529
3	Hosiplante, S.A.	46.685
4	Magoflor – Jardins do Magoito, Lda	46.144

5	Consjardim, S.A.	38.306
6	Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda	34.299
7	Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	32.925
8	Tempo Analógico, Lda	29.300

VII – Audiência Prévia

Ao abrigo e no cumprimento do artigo 147º do CCP, pronunciaram-se as seguintes empresas:

09.03.2018, pelas 16:20:14, Hosiplante, S.A.

07.03.2018, pelas 14:37:33, Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda

As questões colocadas pela empresa Hosiplante, S.A., não foram aceites pelos membros do júri.

Relativamente à questão colocada pela empresa Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda, o júri do procedimento, decidiu não aceitar a reclamação colocada, pelo facto da empresa ter colocado a proposta na plataforma vortal, dentro do tempo designado para o efeito, tal como comprova documento retirado da plataforma.

Informações sobre as Acções e o Documento

Referência do Recibo	PT1 RECEIPT 19845976
Data de Criação	19-01-2018 18 00 29
Ação	Submission
Executado por (Entidade) NIF	PERENE, S.A. 504338654
Utilizador	Ana Marques
Tipo de Documento	Proposta
Referência do Documento	Proposta_UFAMS_Perene
Descrição do Documento	Proposta_UFAMS_Perene
Documento Assinado	Yes
Nº de Anexos	4

Detalhe

Lotas da proposta	Tipo
Sem Lotas	Base

Lista de Documentos Anexos

Nome	Descrição	Assinado
PT1_OTLCONTNR_162394976_PT1_RPL_1458396.pdf	Questionário (PDF)	Assinado por PERENE 19-01-2018 17 59 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA(Valid)
PT1_OTLCONTNR_162394977_PT1_RPL_1458396.pdf	Formulário Principal (PDF)	Assinado por PERENE 19-01-2018 17 59 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA(Valid)
Cláusula 6.ª 1. a) Anexo I - Declaração CCP.pdf	Cláusula 6.ª 1. a) Anexo I - Declaração CCP.pdf	Assinado por PERENE 19-01-2018 18 00 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA(Valid)
Documentos da Proposta.zip	Documentos da Proposta.zip	Assinado por PERENE 19-01-2018 18 00 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA(Valid)

Âmbito

Tipo	Procedure
Referência do Procedimento	A08N2017
Entidade Adjudicante	União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra 510833896

Selo Temporal

Entidade emissora do selo temporal:	Mubert
Selo temporal (UTC):	19/01/2018 18 00 29
Data de Validade:	27-08-2023 20 59 13
Hash	dshN4h1WoFjGoBIDxdKocG03MGhnNRwdS4vP8TUu0sq=
	View Selo Temporal



AgualvaCacém, 13 de março de 2018.

Presidente



Dâmaso Martinho

1º Vogal



Helena Cardoso

2º Vogal



Miguel Araújo